



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Ofício OP nº 0121/2026

Santo Antônio do Planalto RS, 04 de agosto de 2026.

Assunto: Referente ao Autógrafo nº 058/2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo, para as providências de Vossa Excelência, em atenção ao que dispõe o Art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Planalto, o Autógrafo nº 058/2026, de 04 de agosto de 2026, que: **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 43.362,52"**, originário do Projeto de Lei nº 055/2026.

Respeitosamente,

Ver. Cezar Formentini,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor:
VILSON ALTMANN
Prefeito Municipal
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

1

AUTÓGRAFO nº 058/2026

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte Autógrafo:

PROJETO DE LEI Nº 055/2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 43.362,52.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2026, instituído pela Lei Municipal nº 2.017/2025, de 10 de dezembro de 2025, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

§1º - O crédito especial no valor de R\$ 43.362,52 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), tem objetivo de dotar recurso na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para que o Município possa empenhar despesas com obras e instalações, mediante a criação das seguintes nomenclaturas orçamentárias:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
04-	Secretaria Munic. de Educ. Cultura e Desporto	
11	Cultura e Esporte	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0104-	Lazer Comunitário	
1068	Construção Quadras/Ginásio Esportivo	
4.4.90.51.0000	Obras e Instalações - Rec. vinculado - 1748	43.362,52
Total		43.362,52

§2º - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-á de repasse do Governo Estadual através da Secretaria de Esporte e Lazer, relativo ao Convênio FPE nº 5359/2025, no valor de R\$ 43.362,52 quarenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 04 de agosto de 2026.

Ver. Cezar Formentini
Presidente



Município Santo Antônio do Planalto

Manutenção de Processos

Página: 1
Data: 04/08/2026
Hora: 10:57:00

Administrativo

Processo: 2026/675

Setor expedidor : Protocolo Geral

Data expedição : 04/08/2026 Hora: 10:57:00

Assunto: OUTROS CÂMARA

Setor destino: Gabinete do Prefeito

Qtd documentos: 0

Requerente: 2352 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO.

Cnpj/Cpf: 94704186000103

Endereço: JORGE MULLER - 1081

Bairro: CENTRO

Cidade: Santo Antônio do Planalto

CEP: 99525000 UF: RS

Email:

Fone:

Solicitação:

Conforme ofício nº 0121/2026 em anexo


Naidane Malara Bergmann Schuster

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO.